



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 187/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 004/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de veículo do tipo caminhão caçamba, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas, destinado a atender às demandas operacionais do Município de Pium/TO, especialmente no apoio às atividades de manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de materiais diversos, remoção de entulhos, apoio a obras públicas e demais serviços correlatos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos artigos 6º, 18, 23, 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, de natureza continuada, cujo valor estimado enquadra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se diante da necessidade permanente de utilização de veículo pesado para execução de serviços essenciais de infraestrutura municipal, tais como transporte de materiais, apoio à execução de obras, recuperação de estradas vicinais, limpeza urbana e demais atividades afins.

O Município de Pium/TO não dispõe de frota própria suficiente para suprir integralmente a demanda existente, tornando a locação a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A locação compreende a disponibilização de 01 (um) caminhão caçamba, observadas as seguintes condições mínimas:



- Capacidade mínima de carga de 06 (seis) toneladas;
- Veículo com no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
- Veículo em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade exclusiva da contratada;
- Veículo à disposição do Município durante o período contratual;
- Todos os encargos, tributos, seguros e despesas incidentes de responsabilidade da contratada.

O combustível necessário à operação do veículo e o motorista responsável pela condução serão fornecidos pela contratante.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em todo o território do Município de Pium/TO, abrangendo a zona urbana e rural, conforme a necessidade da Administração Municipal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração.

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 57.498,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado local, estando compatível com os preços praticados e dentro do limite legal para dispensa de licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas em lei e no contrato:

- Disponibilizar o veículo conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e segurança;
- Realizar, às suas expensas, toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e securitários decorrentes da execução do contrato;
- Substituir imediatamente o veículo em caso de defeitos, avarias ou



indisponibilidade; • Cumprir fielmente as determinações da Administração Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fornecer o combustível necessário para operação do veículo;
- Disponibilizar motorista devidamente habilitado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas no contrato;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as disposições contratuais e a regularidade fiscal da contratada.

12. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco identificado | Probabilidade | Impacto | Medida mitigadora

Indisponibilidade do veículo | Média | Média | Substituição imediata do veículo e manutenção preventiva

Falhas mecânicas recorrentes | Média | Média | Fiscalização contratual e exigência de manutenção adequada

Atraso na disponibilização | Baixa | Média | Aplicação de penalidades contratuais

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

14. CONCLUSÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



O presente Termo de Referência visa garantir a contratação eficiente, econômica e transparente de empresa qualificada para a locação de caminhão caçamba, assegurando a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura do Município de Pium/TO.

Pium/TO, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium/TO

DIEGO LUIZ VIERA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Responsável pela Demanda